C/2026/4904

17.9.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11895 — XXXLUTZ/PORTA)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/4904)

1. Em 7 de setembro de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— XXXLutz KG («XXXLutz Group», Áustria), controlada pela LSW Privatstiftung (Áustria), e pela WSF Privatstiftung (Áustria),

— Porta Group (Alemanha), constituído por várias empresas e ativos atualmente controlados pela Porta Holding KG (Alemanha).

O XXXLutz Group vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade do Porta Group.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações e ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— o XXXLutz Group, através de uma série de marcas, dedica-se à venda a retalho de mobiliário, equipamento de iluminação e outros artigos de uso doméstico em estabelecimentos especializados em muitos países da UE,

— o Porta Group, através das suas marcas «porta Möbel», «SB-Möbel Boss» e «Möbel Letz» na Alemanha e «ASKO» na República Checa e na Eslováquia, dedica-se à venda a retalho de mobiliário, equipamento de iluminação e outros artigos de uso doméstico em estabelecimentos especializados.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deverá ser sempre indicada a seguinte referência:

M.11895 — XXXLUTZ/PORTA

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).